

Marcia Paraquett<sup>1</sup>

# As dimensões

políticas sobre o ensino da língua espanhola no Brasil: tradições e inovações

Felizes aqueles que podem escrever ou ler artigos que falem de temas otimistas e transformadores. Não será nosso caso, infelizmente, porque a história da presença/ausência do Espanhol como língua estrangeira (E/LE) no Brasil foi marcada por um percurso que confirma a falta de compromisso com uma política que, de fato, tenha se dedicado à construção de uma relação dialética entre o Brasil e os países hispânicos. Com este espírito e no intuito de dar objetividade a este artigo, vamos dividi-lo em três partes: na primeira, tomaremos a *Gramática* de Nebrija (1492) como ato inaugural de uma política de hegemonia lingüística; na segunda, apresentaremos uma cronologia que explica, de certa forma, o percurso de E/LE no Brasil; e na terceira, discutiremos os reflexos que a Lei 11.161, de 05/08/2005<sup>1</sup>, está provocando entre a comunidade hispânica de nosso país. Ao final do artigo, apresentamos uma bibliografia que pretende contribuir para os que desejam aprofundar seus conhecimentos sobre esse tema tão ausente em antologias brasileiras.

## Uma política inaugural de hegemonia do Espanhol Peninsular

É fundamental que recuemos ao ano de 1492, marco de glória da história moderna da Espanha. Além da “Descoberta da América”<sup>2</sup>, naquele ano os espanhóis terminaram de expulsar os judeus e os mouros de seu território, e ainda publicaram a *Gramática de la lengua castellana*, cujo autor foi Elio Antonio de Nebrija.

Esses não são fatos isolados, naturalmente. Ao contrário, deixam clara a política de nacionalização e de formalização lingüística dos reis católicos, Fernando e Isabel. Expulsar judeus e árabes significou a re-romanização da Espanha ou, se se prefere, significou devolver aos cristãos o domínio cultural e religioso daquela nação que se constituía. E não é por outra razão que a historiografia oficial batizou esse movimento de “Reconquista”,

---

<sup>1</sup> In: MOTA, Kátia e SCHEYERL, Denise (Orgs.). *Espaços Lingüísticos*. Resistências e expansões. Salvador, UFBA, 2006, p. 115-146.

entendendo que os árabes haviam conquistado o território romano, portanto cristão, e que por isso era direito dos católicos reconquistarem suas terras.

Por outro lado, a publicação da primeira gramática revela o cuidado que tiveram aqueles reis para que a língua dos castelhanos dominasse a península. Portanto, o empreendimento político não era apenas religioso, o que faz com que a Espanha fosse, em certo aspecto, pioneira na dominação lingüística de outros povos, já que se valeu de um procedimento bastante moderno para a época. Por isso mesmo, podemos afirmar que foi a primeira experiência de se pensar no ensino da língua como estrangeira. A “Gramática” de Nebrija formaliza a língua castelhana, tenta unificar os diferentes falares e ainda garante aos castelhanos o lugar de imperadores. Não foi por casualidade que seu autor deixou escrita, no Prólogo, sua célebre frase: “A língua sempre foi companheira do império” (NEBRIJA, 1492, s/p)<sup>3</sup>. Essa *Gramática* surge, então, “no momento em que o espanhol se configura como uma língua de prestígio. A situação do espanhol é favorável a sua expansão no exterior, especialmente na Europa. Ali a Espanha emerge como império e potência” (SEBOLD, 2000, p.57).<sup>4</sup>

A chegada dos espanhóis à América, embora tenha sido consequência de um equívoco (recordemo-nos que Colombo imaginou ter chegado às Índias), traz consigo esse espírito de reconquista. Ou seja, o espanhol que desembarcou em território americano representava um poder preocupado com questões de dominação, fossem elas de cunho religioso, étnico ou lingüístico.

A Descoberta da América, então, representou a oportunidade de impor religião e língua aos conquistados, tarefa que aqueles espanhóis souberam fazer com maestria. Lembremo-nos que esse episódio histórico teve, pelo menos, dois momentos bem delimitados, o da descoberta e o da conquista, e as duas grandes figuras que simbolizam esses dois momentos são, respectivamente, Colombo e Cortês.

Isso está muito bem discutido no ensaio *A conquista da América*, de Todorov (1993), publicado no Brasil por ocasião do Quinto Centenário, comemorado em 1992. Outras obras vieram à tona, propondo reflexões e tentando entender esse encontro que marca, para muitos, o início da Modernidade. Entre elas, o ensaísta e romancista mexicano, Carlos Fuentes, publicou *El espejo enterrado* (1992)<sup>5</sup>, onde se propõe a revisar a História da América Hispânica a partir da chegada dos europeus. Um paralelo entre as duas obras mostra o quanto diferem os autores nos seus pontos de vista. Enquanto o primeiro procura compreender esse episódio a partir da Semiótica, levantando a hipótese da dificuldade de comunicação entre espanhóis e indígenas, o segundo escreve um detalhado ensaio que se perde entre as fronteiras do lingüístico, do literário e do histórico para justificar seu ponto de vista que se resume em afirmar que todo descobrimento é mútuo. Ficamos com a

hipótese de Todorov que, a nosso ver, explica melhor a derrota de um contingente tão grande de indígenas frente a um pequeno exército espanhol. E nossa opção se explica por muitos motivos, conforme veremos abaixo.

Para o intelectual búlgaro e radicado na França, as razões para a vitória dos espanhóis são o comportamento hesitante de Montezuma, a exploração que Cortês faz das divisões internas entre as várias populações indígenas, a superioridade dos espanhóis em matéria de armas e a fragilidade dos povos indígenas na resistência a doenças trazidas pelos europeus. No entanto, esses fatos parecem a Todorov pouco importantes quando comparados ao grande número de indígenas que habitavam aquela região. Encontra-se explicação para esses fatos nas crônicas indígenas, onde leu que “tudo aconteceu porque os Maias e os Astecas perderam o controle da comunicação. A palavra dos deuses tornou-se ininteligível, ou então os deuses se calaram” (TODOROV, 1993, p.59).

Todorov nos explica que há duas formas de comunicação: uma entre os homens e outra entre o homem e o mundo. Parece-lhe que enquanto os espanhóis cultivavam a primeira forma, os indígenas cultivavam a segunda. Talvez seja por isso que Montezuma tenha se negado a comunicar-se com os espanhóis. Era notadamente conhecido como grande orador, um mestre da palavra, e seu silêncio é o reconhecimento de sua derrota.

Ressalta, também, que a fala entre os indígenas tem uma função muito diferente se comparada aos espanhóis. Para aqueles, é memória social, é fala memorizada, sempre citada e, por isso, ritualística. Como afirma o semiótico, os discursos indígenas “materializam o conjunto de leis, normas e valores que devem ser transmitidas de uma geração a outra, para garantir a identidade da coletividade” (TODOROV, 1993, p.57).

Não se pode esquecer que aquelas sociedades não tinham uma escrita no modelo ocidental, já que os Astecas valiam-se de pictogramas, e entre os Maias era possível encontrar rudimentos de uma escrita fonética. Para Todorov, há uma relação entre o grau de desenvolvimento da linguagem e a crença de que os espanhóis eram deuses. Assim, os Incas que não tinham nenhum tipo de escrita acreditavam mais fortemente nessa possibilidade, seguidos dos Astecas e finalmente dos Maias, que em lugar de chamar os espanhóis de deuses, chamavam-nos de estrangeiros.

Importa ressaltar que a ausência da escrita transfere à palavra a função de materializar a memória, o que explica a hesitação de Montezuma, somando-se a isso a crença de que o tempo se repete e que sempre traz de volta a profecia que tem raízes no passado. Acostumado com um mundo ritualístico, o imperador asteca soube como se comportar frente a um acontecimento único, o que o levou a comunicar-se de maneira

inadequada. Para explicar-nos, Todorov cita o exemplo do ouro, dizendo que os indígenas acreditavam que presenteando os espanhóis com o que eles mais haviam gostado (o ouro), estes partiriam felizes, mas, ao contrário, cada vez mais os espanhóis se convenciam de que deveriam permanecer. Com um olhar atual a atitude de Montezuma pode parecer-nos inocente, mas se nos transportamos no tempo, vamos perceber que o imperador asteca valeu-se do código que julgava correto. Ou seja, de fato as formas de comunicação é que eram muito diferentes. Além de que, no caso específico do ouro, o valor desse objeto não mantinha correspondência numa sociedade e noutra. Percebe-se com isso que para aquelas sociedades, os signos são unicamente o que designam, enquanto para os espanhóis (e as sociedades modernas como um todo), podem ser uma grande arma de manipulação.

Hoje a linguagem não existe sem a possibilidade da mentira, assim como também da metáfora ou da ironia. Por isso os indígenas eram, no julgamento dos espanhóis, inocentes. Esse julgamento de valor, que foi repetido muitas vezes, é resultante de ignorância ou incompreensão da forma de comunicação existente naquelas sociedades. Pode-se imaginar o refinamento de Cortês quando percebeu a *inocência* dos indígenas: transformou a palavra em armas e eliminou o adversário. Quando percebe que Montezuma crê que ele é a volta do deus esperado<sup>6</sup>, alimenta essa ilusão e a utiliza como arma de dominação. Para o conquistador, a palavra não é um reflexo do mundo, mas sim um meio de manipulação. E, segundo Todorov, o que garantiu sua vitória foi o domínio dos signos.

Percebe-se, então, que a política lingüística inaugurada em 1492, com a publicação da “Gramática” de Nebrija desenvolveu-se durante o processo de conquista, facilitando o domínio daquele poder sobre este continente, e explicando uma vitória difícil de compreender quando se considera o grande número de indígenas que habitavam a América e seu grau de desenvolvimento. Há, portanto, dois fatos de ordem sociolingüística que nos levam a pensar numa possível resposta à hegemonia do Espanhol peninsular sobre o americano: a política de formalização da língua castelhana em território peninsular e a superioridade na comunicação com os indígenas americanos.

Saltemos na História para conhecer as políticas lingüísticas na Espanha do século XX e compará-las com as inaugurais. Falemos, primeiramente, da medida tomada pelo General Francisco Franco, ditador por mais de 40 anos que, da mesma maneira que Isabel e Fernando se preocuparam com a hegemonia lingüística no território que governava com mãos de ferro. A língua oficial do país passou a ser apenas o Espanhol (ou Castelhana) e as demais (o Catalão, o Galego e a do país Basco – Euskera) ficaram proibidas como línguas

oficiais. Seu uso restringiu-se ao espaço privado, mas felizmente isso não determinou seu extermínio nem mesmo o abrandamento de seu uso. Ao contrário, conservá-las foi uma forma de resistência ao regime franquista. Aliás, é preciso lembrar que os reis católicos também se frustraram no seu empenho porque a língua dos castelhanos nunca conseguiu eliminar as demais, e essas línguas nem sempre conviveram em harmonia. E isso vale para a Espanha e suas antigas colônias americanas.

Quando se está fora da Espanha, é comum que se pense apenas no Espanhol como língua oficial e os livros didáticos reforçam essa visão. No entanto, qualquer visitante sabe que a língua espanhola passa a ser a segunda em detrimento das outras, quando se sai do centro de poder do país. O Espanhol é a primeira língua de Madri e de outras comunidades que não têm sua língua oficial, mas em Barcelona, por exemplo, ele perde para a política de hegemonia do Catalão. Ou seja, nem o empenho dos Reis Católicos, nem o sistema autoritário do General Franco eliminaram as demais línguas da península, mas o Castelhana continua sendo a língua do poder central constituído. E o mesmo acontece em muitos países hispano-americanos, onde convivem diferentes línguas.

Franco também trabalhou em nome da Igreja Católica. O duplo empreendimento iniciado pelos Reis Católicos – o religioso e o lingüístico – foi revigorado por ele em tempos que já se considerava ultrapassada essa política de hegemonia. Embora a decisão de Franco tenha-se frustrado, como já consideramos acima, ela explica a postura de lingüistas do século XX, que assumem a hegemonia do Espanhol oficial, tentando eliminar ou menosprezar outras variantes utilizadas na América. É o caso, por exemplo, de Francisco Marcos Marin (1987). Observemos o que afirma com relação ao uso do pronome de segunda pessoa, “vos” (variante conhecida como *voseo*), corrente na Argentina e utilizado também em outras regiões hispano-americanas:

O *voseo* é um resíduo arcaico difícil de suprimir, precisamente por seu emprego no uso familiar, no trato de confiança, que é onde menos influi a escola. No entanto, cremos que nesse ponto os educadores devem fazer o maior esforço possível para acostumar os ouvidos ao *tu*, e exigir esta forma na língua escrita, estas profundas divergências estruturais são um perigo muito maior que as divergências de léxico, que se podem reparar com certa facilidade. (MARIN, 1987, p.222)<sup>7</sup>

Depreende-se, facilmente, a postura reacionária, conservadora e autoritária do gramático, quando afirma ser um “perigo” a utilização de “vos” em substituição ao “tu”, forma corrente no sistema da língua espanhola em território peninsular. Marcos Marin

chega ao cúmulo de sugerir aos educadores a sua proibição, pedindo-lhes que “exijam” o uso de “tu” na língua escrita. Esse lingüista não reconhece o fato da Argentina ser um grande centro político (e conseqüentemente, lingüístico) da América Espanhola e que cabe aos argentinos e demais usuários dessa variante pronominal discutirem seu uso dentro do sistema lingüístico. Parece-nos que Marcos Marin representa uma velha voz ibérica, autoritária, que continua a ditar ordens a partir de Madri, como se os tempos não tivessem mudado. E essa voz, lamentavelmente, é a que se encontra, ainda, na maioria dos livros didáticos utilizados no Brasil.

### **A presença/ausência de E/LE no Brasil**

Passamos a apresentar uma espécie de cronologia que toma, muitas vezes, o Rio de Janeiro como lugar de referência porque é neste Estado que se concentra boa parte dos acontecimentos que delimitam a presença (e também a ausência) do ensino e da aprendizagem de E/LE no Brasil. Além disso, falar a partir do Rio de Janeiro é confundir, intencionalmente, nossa história pessoal com a história do Espanhol no currículo das escolas brasileiras.

·Em 1919, acontece a institucionalização dessa disciplina no Colégio Pedro II, a partir da aprovação, em concurso, do professor Antenor Nascentes para a cátedra de Espanhol, que foi mantida como disciplina optativa até 1925. A prática pedagógica de Nascentes orientou sua visão contrastiva entre o Português e o Espanhol, levando à publicação de sua “Gramática de língua espanhola para uso dos brasileiros”, em 1934, texto que vai servir como ponto de partida para uma interessante reflexão, feita por CELADA e GONZALEZ (2000), sobre a equivocada relação que se costuma estabelecer entre “proximidade” e “facilidade” na aprendizagem de E/LE por brasileiros. Esse equívoco vai ser reforçado com a publicação do *Manual de Español*, de Idel Becker em 1945, utilizado como livro didático para muitas gerações de aprendizes de E/LE no Brasil.

·Em 1941, ocorre a criação do curso de Letras Neolatinas na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Era a primeira vez que o Espanhol era uma língua estrangeira estudada num curso de formação de professores, embora fosse, apenas, mais uma das línguas estudadas por aqueles alunos do Curso de Letras. Além do Espanhol, formavam parte do

conjunto de Letras Neolatinas, o Italiano e o Francês. É importante, também, ressaltar, que naquele momento se dedicava mais à literatura que aos estudos lingüísticos ou metodológicos. Em 1951, é a Universidade Federal Fluminense que cria o curso de Letras Neolatinas, incluindo-se, portanto, a formação de professores de Espanhol. A especificidade da habilitação Português/Espanhol, na UFF, só se dará em 1961, e na UFRJ em 1963.

·Em 9 de abril 1942, é assinado o Decreto-Lei N. 4.244, que dispunha sobre a Lei Orgânica do ensino secundário e fazia referência explícita ao Espanhol. Incluía na área de Línguas, as disciplinas de Português, Latim, Grego, Francês, Inglês e Espanhol, dizendo que no Curso Clássico, a disciplina era dada nas duas primeiras séries e no Curso Científico, somente na primeira série. Essa determinação vai ser modificada mais tarde, conforme veremos.

·A partir de 1958, segundo Barros (2001), foram apresentados quinze projetos de lei, na Câmara dos Deputados, versando sobre o ensino do Espanhol no Brasil. Vale recordar que naquele ano o presidente do país era Juscelino Kubitschek, cuja política de integração continental se traduzia na idéia do Panamericanismo, o que explica o Projeto de Lei 4.606/58, do Poder Executivo, que alterava o Decreto-Lei 4.244/42, obrigando o ensino de Espanhol, nos dois ciclos, nas mesmas bases do ensino do Inglês. Vieram, depois, muitos outros Projetos de Lei (PL 867/83; 5.791/90; 200/91; 408/91; 3.998/93; 425/95; 1.105/95) que justificavam a obrigatoriedade do Espanhol em nome da “integração econômica, social, política e cultural dos povos da América Latina, preceituado na Constituição Federal em seu artigo 4º, inciso XI e em seu parágrafo único” (BARROS, 2001, p.7). O próprio Fernando Henrique Cardoso, quando senador, apresentou o PL 35/87 e o reapresentou em 1991 (PL 48/91), obrigando o ensino do Espanhol nos currículos dos estabelecimentos do chamado primeiro grau. Esses projetos nasceram e morreram sem a assinatura da lei, mas é interessante observar que esse interesse político não é novo e que quase sempre foram levados à Câmara dos Deputados em nome da integração com a América Latina. Outras vezes, os projetos de lei mostravam preocupação com a crescente hegemonia do Inglês nas escolas brasileiras, como foi o caso do PL 6.547/82, do PL 396/83 e do PL 447/83, que se apoiavam no parecer do Professor Abgar Renault, do CFE, que acusou de equivocada a interpretação dada ao art. 7º da LDB/71, hoje revogada, que dispunha que os currículos deveriam ter “uma” língua estrangeira moderna. Segundo o Renault, “as escolas passaram a interpretar a palavra “uma” como ordinal, e não como artigo indefinido” (BARROS, 2001, p. 7). Pese a boa intenção do Professor, no texto da lei, “uma” era mesmo numeral. Nos

anos de 1990 aparecem novos PLs, inclusive o polêmico 88/92, de autoria do Senador Pedro Simon, que versava sobre a obrigatoriedade do Espanhol em escolas brasileiras dos estados fronteiriços. As discussões sobre o que seriam essas fronteiras, os interesses paralelos do Mercado Comum do Conesul (MERCOSUL) (nascido no ano anterior) e a proximidade da LDB/96, tudo isso atrapalhou o Projeto que só viria a ser assinado como Lei em 2005, como veremos.

·Em 1961 e 1971, são assinadas as respectivas Leis de Diretrizes e Bases (LDB), onde não se especifica a língua estrangeira a ser estudada nas escolas, deixando-se essa escolha para as instituições, que deveriam privilegiar, pelo menos, uma língua estrangeira moderna. Portanto, nunca houve indicação direta e objetiva de nenhuma língua estrangeira moderna para o currículo escolar brasileiro, o que nos leva a concluir que a presença quase exclusiva do Inglês, por muitos anos e em muitas instituições públicas e privadas, é o resultado de uma política de hegemonia lingüística que está além das leis brasileiras. Pode-se encontrar explicação para essa hegemonia no (falso) caráter utilitário que essa língua tem no imaginário da classe média brasileira e que, de certa forma, repete o discurso ideológico e econômico que vem crescendo desde a metade do século XX. Portanto, a maciça presença do Inglês não está relacionada à obrigatoriedade legal, mas sim a questões de ordem sociolingüística.

·Em 1979, Niterói vai ser o berço de uma nova modalidade que começaria a crescer no país: os Centros de Línguas Estrangeiras Modernas. É o caso do CELEMO, que funcionou e continua funcionando no Liceu Nilo Peçanha, a mais tradicional escola da cidade. Essa modalidade de instituição de ensino é, hoje, bastante frequente nos estados do Paraná<sup>2</sup> e São Paulo<sup>3</sup>, e que substitui, de certa forma, o compromisso que deveriam ter as escolas regulares da rede pública estadual desses estados. Em 1980, já no processo de reabertura democrática, a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro faz a opção pelo Espanhol, juntamente com o Inglês e o Francês, como língua estrangeira a ser oferecida nos Centros de Estudos Supletivos. Dessa forma, o Espanhol passa a ser, outra vez, uma opção de língua estrangeira na rede pública estadual.

·Em 1981, fomentando uma política em acordo com o processo democrático que reiniciava, funda-se a primeira associação de professores de Espanhol no Brasil. Trata-se da

---

<sup>2</sup> No Estado do Paraná, esses Centros de Línguas Modernas foram conhecidos por CELEM e fundados em 1986.

<sup>3</sup> No Estado de São Paulo, foram chamados de CEL e fundados em 1987.



Associação de Professores de Espanhol do Estado do Rio de Janeiro- APEERJ, dirigida nos seus três primeiros mandados pela Professora Maria de Lourdes Cavalcanti Martini, atuando naquele momento como professora e pesquisadora da Universidade Federal Fluminense (UFF) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Dois anos depois (1983), funda-se a Associação de São Paulo (APEESP), dando-se continuidade à criação de uma série de associações em todo território nacional. Essas associações tiveram um papel fundamental na organização de uma comunidade que passou a encontrar-se a cada dois anos, em congressos que serviram para definir questões de ordem política e científica de grande importância.

·Em 1983, é implantado o Espanhol como língua estrangeira no ensino fundamental, e em caráter obrigatório e exclusivo, na Escola Aldeia Curumim, instituição privada da cidade de Niterói. Não se tem notícia de outra instituição que tenha feito, anteriormente, essa opção, inaugurando-se, assim, uma escolha que viria a acontecer em diversas escolas do país, sobretudo aquelas cuja proposta pedagógica era menos conservadora. Pela data, compreende-se que essa opção vinha no bojo da abertura política que começava a viver o país. O Espanhol que tinha sido pouco privilegiado durante o sistema ditatorial, começava a receber atenção em projetos de caráter mais aberto e inovador, conforme era o caso da escola citada.

·Em 1984, como consequência de um documento organizado pela APEERJ, a câmara dos deputados do Rio de Janeiro vota parecer favorável para a inclusão do Espanhol no então segundo grau, embora apenas em caráter optativo. Em 1985, realiza-se o primeiro concurso público para professores da rede estadual do Rio de Janeiro, e em 1988, o parecer evolui para um artigo na constituição estadual, estabelecendo a obrigatoriedade de oferta de Espanhol nas escolas públicas estaduais de segundo grau, com livre escolha da disciplina por parte dos alunos, que optavam entre Espanhol, Francês ou Inglês. Cabe ressaltar, no entanto, que essa obrigatoriedade não foi cumprida a contento porque houve resistência por parte de muitos diretores de escolas e também pela comunidade como um todo, já que ainda não se podia compreender a importância da aprendizagem de E/LE por brasileiros. Até o momento, ainda é preciso que a APEERJ esteja atenta ao cumprimento da lei, principalmente, no âmbito da rede pública estadual de ensino.

·Em 1986, a CESGRANRIO, instituição responsável pelo vestibular unificado naquele momento, garantiu uma nova opção aos candidatos. A procura pelo Espanhol nos vestibulares do Rio de Janeiro vem crescendo a cada ano, fenômeno que se repete em

outros estados, e a explicação pode estar não só no crescimento que, de fato, o Espanhol vem tendo nas redes privada e pública de ensino do país, como devido àquele binômio a que nos referíamos anteriormente e que foi inaugurado a partir da “Gramática” de Antenor Nascentes: se o Espanhol se parece com o Português, então deve ser mais fácil do que as demais opções oferecidas. Esse equívoco é também responsável pelas baixas notas obtidas pelos candidatos que optam pelo Espanhol, conforme atestam estudos estatísticos produzidos pela UFF ao longo dos últimos anos.

·Em 1991, assina-se o Tratado de Assunção que viria a dar início ao acordo do mercado comum entre o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, conhecido como MERCOSUL, ao que vieram juntar-se outros países como Estados Associados. Mas nunca é muito chamar a atenção para o aspecto comercial desse tratado, embora viesse a servir em falsos discursos que falam de pluralidade lingüística ou de integração continental, conforme poderemos ver mais adiante.

·No ano seguinte, 1992, se dá a criação do Instituto Cervantes na Espanha, órgão que chegaria ao Brasil em 1998, primeiramente na cidade de São Paulo e em 2001 no Rio de Janeiro<sup>4</sup>. Este é o órgão oficial do Ministério de Assuntos Exteriores da Espanha para fomentar o Espanhol como língua estrangeira fora do território nacional, sendo, portanto, de cunho político. Ter vindo para o Brasil depois da criação do MERCOSUL pode não ser apenas uma coincidência, mas sim a confirmação de que a Espanha seguia com sua política lingüística externa, lutando por garantir a presença do Espanhol fora de seu espaço geopolítico. Além da oportuna presença do Instituto Cervantes, houve a partir dos anos noventa uma intensa corrida de editoras às instituições brasileiras de ensino, no propósito de vender manuais didáticos que seriam utilizados, farta e cegamente, na rede privada e pública de nosso país. Esses materiais traziam em si, e sem disfarce, as marcas da política de hegemonia lingüística, conhecida, pela primeira vez, nas caravelas dos conquistadores.

·Em 1993, torna-se obrigatória a inclusão do ensino do Espanhol nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus. Essa obrigatoriedade está no Substitutivo que o Senado Federal faz ao PL 4.004/93 e que nunca conseguiu avançar. No entanto, é desse PL que vai evoluir a atual lei de obrigatoriedade, porque seu relator, o Deputado Átila Lira, já apresentara em 15/12/00 um projeto de lei, onde chamava a atenção para esse tema sem solução. Em 2005, será ele o relator da Lei 11.161.

---

<sup>4</sup> Informações retiradas de [http://pruebas.saopaulo.cervantes.es/es/sobre\\_nosotros\\_brasil\\_espanol.htm](http://pruebas.saopaulo.cervantes.es/es/sobre_nosotros_brasil_espanol.htm), com acesso em 10/08/05.

·Em 1996, assina-se a atual LDB, que fala em plurilingüismo e sugere a escolha de mais de uma língua estrangeira pela comunidade escolar. A assinatura da nova lei vai levar muitas escolas, em particular as da rede privada, a adotarem o Espanhol em seus programas, fazendo com que essa língua estrangeira não seja, apenas, um diferencial em projetos pedagógicos menos conservadores.

·Em 1998, devido à significativa presença do Espanhol, realiza-se o primeiro concurso para professores da rede pública municipal do Rio de Janeiro para o nível de Ensino Fundamental, tornando-se a primeira rede a incluir essa língua em seu currículo como língua obrigatória, embora opcional para o aluno. Há que se dizer, no entanto, que embora em menor escala que na rede estadual, nem sempre esse direito à opção por parte do aluno tem sido resguardado, embora muitos esforços venham sendo despendidos.

·Em 2000, funda-se a Associação Brasileira de Hispanistas (ABH), durante seu primeiro congresso realizado na Universidade Federal Fluminense, sob a direção do Professor André Trouche. Tão logo é fundada, a ABH estabelece sua sede de caráter itinerante na Universidade Estadual de São Paulo (USP), tendo como presidente para os dois primeiros mandatos, o Professor Mário González. Essa associação realizou em setembro passado (2006) o seu quarto congresso, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)<sup>5</sup>, e a principal discussão foi a implantação da Lei 11.161/05 que trata da obrigatoriedade do Espanhol. Como associação, essa entidade vem administrando os interesses políticos e acadêmicos da comunidade de pesquisadores e professores de Espanhol do Brasil, fazendo-se mais representativa que as associações de professores fundadas nos anos de 1980.

·Finalmente, em 2005, a Lei 11.161 é sancionada pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva, em 5 de agosto, determinando a oferta obrigatória do Espanhol pela escola e de matrícula facultativa pelo aluno nos currículos plenos do ensino médio. A obrigatoriedade da oferta do Espanhol também está facultada ao ensino fundamental de 5ª a 8ª série, tanto para a rede pública como para a rede privada de todo país. Essa lei tem determinado uma

---

<sup>5</sup> No momento da reedição desse artigo, já se realizou o quarto congresso, ocorrido em 2008 na Universidade Federal de Minas Gerais, quando também foram discutidas, calorosamente, as consequências da referida lei. Daquele congresso saiu um documento que foi encaminhado ao MEC, solicitando maior controle e medidas para sua implantação.

movimentação na comunidade hispânica e na mídia de nosso país, temas que passamos a discutir na terceira e última parte desse artigo.

## **Repercussões da Lei**

No momento da assinatura da Lei, tivemos contato diferentes textos publicados na mídia brasileira e espanhola, que nos levaram a observar a forma como se apresentava um imaginário, algumas vezes, inocente e engraçado, revelando-se o total desconhecimento do complexo percurso já percorrido até então por nossa comunidade. A título de ilustração e também para confirmar a falta de compromisso com a verdade que alguns textos tiveram, ou mesmo para pôr em evidência a equivocada política lingüística por parte do Estado (espanhol e brasileiro), passamos a apresentar alguns fragmentos de textos.

Começamos por uma nota publicada pela Associação Brasileira de Editores de Livros, em 05/08/05, ou seja, no mesmo dia da assinatura da lei:

A diretora de ensino médio da Secretaria de Educação Básica, Lúcia Lodi, informou que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o MEC estão examinando a produção de materiais didáticos que possam apoiar os sistemas públicos de ensino médio dos Estados para a implantação da língua espanhola como determina a nova lei. De acordo com dados preliminares do Censo Escolar de 2004, realizado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), o ensino médio tem 9,1 milhões de matrículas. Deste total, 8 milhões de alunos estão nos sistemas públicos municipal, estadual e federal e 1,1 milhão na rede privada.<sup>8</sup>

Não é difícil observar que a ABEL está preocupada com as cifras, o que nos leva a pensar que seu interesse estaria na grande quantidade de livros que o MEC compraria para disponibilizar entre os professores da rede pública. Junto com a lei nasce, portanto, um discurso mercantilista que dominará a mídia e que vai culminar na apresentação das licitações à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) que, de fato, selecionaram um livro, uma gramática e dois dicionários em Língua Espanhola (um bilíngüe e outro monolíngüe) para serem doados aos professores que já ensinavam Espanhol no Ensino Médio em escolas públicas.

Também vale a pena conhecer uma nota publicada no MaxPress, antes da assinatura da lei, em 08/07/05, e cujo autor é Alexandre Costa. Observemos o que diz:

Segundo o secretário de Educação Básica do MEC, Francisco das Chagas Fernandes, a medida vai contribuir para estreitar os laços culturais do Brasil com os demais países da América Latina, o que já é uma orientação do governo federal. “Existe uma tendência mundial em busca da integração econômica, onde o domínio da língua oficial dos países com os quais nos relacionamos é muito importante.”<sup>9</sup>

Há diferenças no discurso de Alexandre Costa e Francisco Chagas Fernandes: o jornalista ressalta que a medida vai contribuir para as relações com a América Latina, mas, na fala destacada pelas aspas, o secretário de Educação Básica teria informado que a tal integração é econômica. Ele estaria dizendo, portanto, que é importante aprender e ensinar línguas para estabelecer acordos comerciais, o que confirma que os interesses do MERCOSUL estão absolutamente vivos e prestigiados na assinatura da nova lei.

Observemos, agora, o que teria dito o Embaixador da Espanha a Sandro Santos, e que foi publicado no boletim da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), em 08/08/05:

Para aproximar as comunidades dos países do Mercado Comum do Cone Sul (Mercosul), o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou nesta sexta-feira, 5, a lei que torna obrigatória a oferta da língua espanhola nas escolas públicas e privadas de ensino médio.

Em decorrência desta medida, os governos brasileiro e espanhol estão em negociação para converter parte da dívida com o país europeu em formação e capacitação de professores.

É importante salientar que esta lei não revoga a Lei de Diretrizes e Bases. A comunidade possui autonomia para escolher a língua a ser oferecida.

O artigo 36, inciso 3º, da LDB, diz que uma língua estrangeira escolhida pela comunidade é obrigatória e outra optativa. Se a comunidade escolher uma língua que não seja o espanhol, a optativa deverá ser o espanhol. Caso contrário, a instituição fica livre para oferecer outro idioma qualquer. Isto compatibiliza a lei sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a LDB.

O embaixador da Espanha, Ricardo Conde, disse que este é um momento histórico para o Brasil. “A Espanha irá ajudar com todos os meios materiais, mas o mais

importante será contribuir com a formação de professores”, acrescentou o embaixador.<sup>10</sup>

Esse fragmento é de imensa importância para explicar as discussões que estão ocorrendo na comunidade hispânica do Brasil, exatamente nesse momento em que escrevemos este artigo. Com isso, estamos alertando para o risco do dito aqui sofrer modificações em questão de horas, dias ou meses. Nossa comunidade está reivindicando um posicionamento político, decisivo, por parte do MEC no que se refere, principalmente, ao compromisso que têm as universidades brasileiras na formação de professores de Espanhol no Brasil.

Destaquemos o que teria dito o embaixador Ricardo Conde: “A Espanha irá ajudar com todos os meios materiais, mas o mais importante será contribuir com a formação de professores”. Comparemos com esta outra frase: “os governos brasileiro e espanhol estão em negociação para converter parte da dívida com o país europeu em formação e capacitação de professores”. Ora, o embaixador da Espanha refere-se ao acordo que já havia estabelecido com o governo brasileiro. Há, nitidamente, um acordo entre governos que desconsiderou o papel que o MEC tem na figura das suas universidades e das faculdades que funcionam em nosso país sob sua responsabilidade legal. Emitir diplomas, formar professores, compete ao MEC brasileiro e não ao espanhol. E o que nos parece mais sério é envolver essa negociação com o pagamento de dívidas.

No quarto parágrafo do fragmento citado, encontra-se a voz do jornalista, alertando para o fato de a Lei ser compatível com a LDB/96, que prevê a inclusão de “uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição” (BRASIL, 1996). Portanto, a comunidade que não escolher o Espanhol como língua obrigatória deverá oferecer duas línguas estrangeiras modernas para que a lei se cumpra. Certamente que outras comunidades lingüísticas (e também a nossa) estarão perguntando se a obrigatoriedade do Espanhol não vai resultar na hegemonia dessa língua, assim como aconteceu (e ainda acontece) com o Inglês, embora por motivos diferentes. O receio é que as comunidades escolares (ou melhor, os donos de escolas privadas) se conformem com a escolha de apenas uma língua estrangeira por medidas de economia, já que a lei fala em “dentro das disponibilidades da instituição”. E nesses casos, o Espanhol terá que ser a língua estrangeira moderna escolhida. E o tiro pode sair pela culatra porque corremos o risco de, em longo prazo, trocar apenas de hegemonia, e também porque o aparente discurso da integração latino-americana vai acabar trazendo de volta a política de hegemonia lingüística do Espanhol vista na perspectiva apenas peninsular.

Cabe perguntar, então, quais seriam os interesses do governo espanhol no pagamento da dívida em troca de formação e capacitação de professores? Se não conhecêssemos as políticas lingüísticas inauguradas na “Gramática” de Nebrija, talvez não tivéssemos motivos para estar em alerta. Mas a História já mostrou que a Espanha tem como pauta de política externa a expansão de sua língua, porque ela acredita ainda hoje, que “a língua é sempre companheira do império”. O “império” já não se preocupa mais com o ouro ou a evangelização, mas pode querer como indicam esses simples fragmentos, garantir a vitória na corrida editorial que começou lá nos anos de 1980.

O pagamento da dívida foi acertado durante a *XV Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno*, realizada em Salamanca, Espanha, nos dias 14 e 15 de agosto de 2005. Nos itens 12 e 26 da *Declaración de Salamanca* se lê o seguinte:

(12) Com o objetivo de ampliar os investimentos que promovam a inclusão social e de contribuir ao alívio da dívida externa na América Latina, e no propósito de buscar mecanismos inovadores, nos comprometemos a animar o maior número de financiadores bilaterais e multilaterais à utilização do instrumento de conversão de dívida por investimento social e, em especial, em educação.

(26) Nos alegra constar a decisão do Brasil de estabelecer a língua espanhola como disciplina de oferta obrigatória no currículo escolar do ensino médio do país. Esta medida contribuirá de maneira muito positiva à afirmação dos processos de integração sul-americana e latino-americana, e favorecerá assim à consolidação do espaço ibero-americano. Manifestamos, igualmente, nossa vontade de impulsionar a difusão da língua portuguesa nos países ibero-americanos de língua espanhola.<sup>11</sup>

Esse documento foi assinado por todos os chefes de estado presentes naquele encontro, incluindo-se Luis Inácio Lula da Silva. Portanto, o presidente do Brasil aceitou essa proposta que, na perspectiva social, parece mesmo muito pertinente. No entanto, a comunidade de professores e pesquisadores de Espanhol no Brasil está perguntando quais seriam os reais interesses do governo Espanhol, e em particular do Banco Santander, na promoção desse bem estar social aos ibero-americanos? Seria o pagamento da culpa histórica? Teriam eles culpa histórica? Ou seriam outros os interesses? Por que o Banco Santander estaria tão envolvido com essa proposta? O fato é que nos dois últimos meses (agosto e setembro de 2006), circularam diversos textos na Internet, com as notícias do projeto de formação de professores (anexo 2), convite da Secretaria Estadual de Educação (anexo 3), cartas de repúdio (anexo 4), esclarecimentos públicos (anexo 5), textos que confirmam o mal estar que está causando esse episódio à nossa comunidade. Não cabe aqui

comentar esses textos, mas os deixamos em forma de anexos, para que cada um possa tirar suas conclusões acerca dos interesses econômicos que estão manobrando a lei assinada em agosto do ano passado.

Só nos resta lamentar que tanta corrida, que tanto movimento, que tanto empenho não tenha permitido que a comunidade de professores e pesquisadores de Espanhol no Brasil (sejam brasileiros ou estrangeiros) comemore a assinatura da lei 11.161/05 porque, mais uma vez, parece que as aparências enganam.

E para terminar, trazemos fragmentos de textos de dois autores, bastante diferentes nos seus pontos de vista, mas que contribuem para nossas conclusões. Com o título “Bobagem quixotesca”, o jornalista Hélio Schwartzman, publicou na “Folha Online”, no dia 14/07/2005, alguns comentários que revelam os equívocos e o desconhecimento que caracterizam muitos dos oradores da mídia brasileira. Referindo-se às conseqüências que a opção do Espanhol em detrimento do Inglês poderia causar aos jovens brasileiros, o jornalista afirmou que:

seria um despropósito se lhes suprimíssemos o inglês para meter-lhes o espanhol. Eles estariam já de saída perdendo neste novo mundo globalizado, no qual, gostemos ou não, vivemos. De resto, o espanhol é uma língua próxima o bastante do português para permitir a intercomunicação entre falantes dos dois idiomas. A leitura, então, é mais fácil ainda. Se Espanha e Portugal estivessem num plano mais periférico (na África ou no centro da Ásia, por exemplo), é muito possível que seus respectivos falares não fossem tratados como línguas independentes, mas como meros dialetos. Não existem critérios lingüísticos objetivos para distinguir claramente idiomas de dialetos e estes de falares regionais. O prestígio político das partes envolvidas é sem dúvida um dos fatores considerados. Não estou, com essas observações, defendendo que as pessoas deixem de aprender o castelhano ou se satisfaçam com o portunhol. Só afirmo que a prioridade do espanhol é, no meu entender, mais baixa que a do inglês e de outras duas ou três línguas européias que, valendo-me de um critério que combina legado literário e dificuldade de compreensão, parecem-me mais fundamentais.

O texto do jornalista peca em dois aspectos: confirma a confusão que se faz na relação entre “proximidade” e “facilidade” do Espanhol e do Português; e desconhece os reais motivos que justificam a aprendizagem de uma língua estrangeira por parte dos jovens ou dos não jovens brasileiros. Além disso, mete-se a dar palpites numa área que não é a sua, fazendo afirmações minimamente grotescas como as que faz sobre a leitura ou o dialeto. Jornalistas como este podem contribuir mais quando se mantêm calados ou quando



discutem essas questões de maneira séria e comprometida com a verdade. Mas quem sabe, esse jornalista apenas represente (e é preciso lamentar) o discurso corrente em nosso país com questões relativas a políticas lingüísticas.

Mas para encerrar este artigo de maneira menos pessimista, tomamos uma fala de Eduardo Galeano, escritor uruguaio, em entrevista a Janaína Figueiredo, publicada em “O Globo” de 06/08/05, quando se manifestou sobre as conseqüências que a Lei 11.161/05 poderia trazer à América Latina:

Em minha opinião deve ser feito um grande trabalho cultural para que possamos assumir os latino-americanos, nossas necessidades. É uma pena que nossos países não sejam bilíngües. Deveríamos falar espanhol e português para que a muralha que nos separa deixe de existir. Eu falo português com toda naturalidade. Isso deveria ser normal. Esse seria um primeiro passo para a integração de verdade. Se a integração não é cultural não funciona.

## Notas

<sup>1</sup> Veja-se o anexo 1.

<sup>2</sup> Valemo-nos do itálico porque queremos ressaltar que a estamos utilizando no seu sentido mais corrente, embora estejamos de acordo com aqueles que afirmam que a América não foi descoberta porque já existiam aqui importantes civilizações.

<sup>3</sup> Tradução nossa de: “siempre la lengua fue compañera del imperio”.

<sup>4</sup> Tradução nossa de: “en el momento en que el español se configura como una lengua de prestigio. La situación del español es favorable a su expansión en el exterior, especialmente en Europa. Allí España emerge como imperio y potencia”.

<sup>5</sup> A primeira edição da obra de Fuentes é de 1992, mas utilizamos a de 1993. No caso de Todorov, a primeira é de 1989, mas só chega ao Brasil, traduzida, anos depois. Utilizamos, aqui, a edição de 1993.

<sup>6</sup> Os Astecas esperavam a volta do deus Quetzalcoatl e acreditaram que Cortês era sua materialização.

<sup>7</sup> Tradução nossa de: El voseo es un resto arcaico difícil de suprimir, precisamente por su empleo en el habla familiar, en el trato de confianza, que es donde menos influye la escuela. No obstante, creemos que en ese punto los educadores deben hacer el mayor esfuerzo posible para acostumar los oídos al *tú*, y exigir esta forma en la lengua escrita, estas profundas divergencias estructurales son un peligro mucho mayor que las divergencias de léxico, que se pueden subsanar con cierta facilidad.

<sup>8</sup> <http://www.abrelivros.org.br/abrelivros/texto.asp?id=1310>, acessado em 10/08/2005.

<sup>9</sup> <http://www.maxpressnet.com.br/noticia.asp?TIPO=PA&SQINF=186556>, acessado em 10/08/05.

<sup>10</sup> <http://www.fundep.ufmg.br/homepage/noticias/3966.asp>, acessado em 10/08/05.

<sup>11</sup> <http://www.oei.es/xvcumbrededec.htm>, acessado em 20 de agosto de 2005. Tradução nossa de: **(12.)** Con el objetivo de ampliar las inversiones que promuevan la inclusión social y de contribuir al alivio de la deuda externa en América Latina, y en el marco de la búsqueda de mecanismos innovadores, nos comprometemos a animar al mayor número de acreedores bilaterales y multilaterales a la utilización del instrumento de conversión de deuda por inversión social y, en especial, en educación.

**(26.)** Nos complace dejar constancia de la decisión de Brasil de establecer la lengua española como materia de oferta obligatoria en el currículo escolar de la enseñanza secundaria del país. Esta medida contribuirá de manera muy positiva a la afirmación de los procesos de integración suramericana y latinoamericana, y favorecerá asimismo a la consolidación del espacio iberoamericano. Manifestamos, igualmente, nuestra voluntad de impulsar la difusión de la lengua portuguesa en los países iberoamericanos de lengua española.

## **Referência:**

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de; LOMBELLO, Leonor C. (Orgs.) (1997). *Português para estrangeiros: interface com o Espanhol*. Campinas: Pontes.

BARROS, Helena Heller Domingues de (2001). *Língua Espanhola*. Estudo. Brasília: Câmara dos Deputados. Consultoria Legislativa.

BARROS, Luizete Guimarães (2000). Lengua y nación en la Gramática de Bello. *Revista Anuario Brasileño de estudios hispánicos*, n 10. Brasília: Thesaurus, p.47-55.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Ministério de Educação e Cultura.

BRASIL. Lei n. 11.161 de 5 de agosto de 2005. Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. Publicada no Diário Oficial da União n 151, em 8 de agosto de 2005, s. 1, p. 1.

BRASIL. Orientações Curriculares para o Ensino Médio de 2006. Conhecimentos de Espanhol. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério de Educação, p.127-164.

CABRAL, Paulo José Mathias (2006). *Resumos de dissertações e teses sobre língua espanhola: análise da estrutura interna e mapeamento da produção científica*. 95 f., Dissertação (Mestrado). Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense.

CELADA, Maria Teresa (2002). *Espanhol para brasileiros: uma língua singularmente estrangeira*. 275 f., Tese (Doutorado). IEL/UNICAMP.

CELADA, Maria Teresa y GONZALEZ, Neide (2000). Los estudios de lengua española en Brasil. *Revista Anuario Brasileño de Estudios Hispánicos*. Suplemento: El Hispanismo en Brasil. Brasília: Thesaurus, p.35-58.

FANJUL, Adrián P. (2002). *Português-Espanhol*. Línguas próximas sob o olhar discursivo. São Carlos/SP: Clara Luz.

FARIAS, Marise R. (2002). O ensino de Espanhol como língua estrangeira no Brasil. In: GUBERMAN, Mariluci (Org). *Español: Un Idioma Universal*. Rio de Janeiro: APEERJ, p.365-379.

FUENTES, Carlos. *El espejo enterrado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992

GARCÍA BORDAS, M.A (1991). La enseñanza de la lengua española en el Brasil: unas reflexiones. *Revista Anuario Brasileño de estudios hispánicos*, n I, Brasília: Thesaurus, p.27-33.

GUBERMAN, Mariluci (Org) (2002). *Español: Un Idioma Universal*. Rio de Janeiro: APEERJ, p.83-95.

KULIKOWSKI, Maria Zulma; GONZÁLEZ, Neide (1999). Español para brasileños. Sobre por dónde determinar la justa medida de una cercanía. *Revista Anuario Brasileño de estudios hispánicos*, n 9. Brasília: Thesaurus, p.11-19.

MARCOS MARÍN, Francisco. *Curso de Gramática Española*. Madrid: Cincel, 1987.

MARTINI, Maria de Lourdes Cavalcanti (1990). Língua Espanhola e realidade cultural brasileira. *Revista Cadernos de Letras da UFF*. Niterói: Instituto de letras/UFF, n 1, p.80

MENDES, Edleise (2004). A mesma face, duas moedas: materiais para o ensino de português a falantes de Espanhol. In: PARAQUETT, Marcia; TROUCHE, André. *Formas & Linguagens: Tecendo o hispanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Publishing House, p.17-36.

MERINERO, S.I. (2001). Lenguas en contacto. La enseñanza de Español en Brasil. In: REIS, Livia; TROUCHE, André. *Hispanismo 2000*. Niterói: EDUFF, p.295-300.

NEBRIJA, Elio Antonio (1492). *Gramática de la Lengua Castellana*. Prólogo. Consultado em <http://www.jabega.net/nebrija/index.html>, em 23 de setembro de 2006.

PARAQUETT, Marcia (2001). Da abordagem estruturalista à comunicativa: um esboço histórico do ensino de Espanhol LE no Brasil. In: REIS, Livia; TROUCHE, André (Orgs.), *Hispanismo 2000*. Brasília: Embaixada da Espanha no Brasil, p.186-194.

PARAQUETT, Marcia e TROUCHE, André (Orgs.) (2004) *Formas & Linguagens. Tecendo o Hispanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: CCLS Publishing House, 2004.

SEBOLD, Maria Mercedes Quintans (2000). La unificación de la lengua española a través de la Gramática de Elio Antonio de Nebrija. *Revista Anuario Brasileño de estudios hispánicos*, n 1, Brasília: Thesaurus, p.57-65.

TODOROV, T. *A Conquista da América. A questão do outro*. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1993.

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão (1991). O ensino do espanhol como língua estrangeira. *Revista Anuario Brasileño de estudios hispánicos*, n 1, Brasília: Thesaurus, p.11-18.

## **Anexo 1:**

LEI Nº 11.161, DE 5 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

FERNANDO HADDAD

(DOU Nº 151, 8/8/2005, SEÇÃO 1, P. 1)

**Anexo 2:**

El portal educativo *Universia* coordinará el plan para formar a 45.000 profesores de español en Brasil

Miles de profesores brasileños del Estado de São Paulo recibirán formación para dar clases de español a unos cinco millones de niños. El proyecto comenzará con un plan piloto para la capacitar a los primeros 2.000 profesores en un plazo máximo de 18 meses. La segunda fase, que se iniciará a mediados del 2007, permitirá la incorporación al proyecto de 7.500 docentes por año, hasta completar la cifra total, 45.000 docentes.

El proyecto, impulsado por el Banco de Santander mediante un convenio con la Administración pública educativa, contará con la colaboración del Instituto Cervantes, que diseñará los contenidos a estudiar, y con el apoyo académico que prestarán las universidades del Estado brasileño.

El portal educativo *Universia* Brasil hará la coordinación general del proyecto y facilitará el acceso a la plataforma de enseñanza a través del portal *Universia*, lo que permitirá que los profesores sigan el curso desde las más de 6.000 escuelas en las que trabajan y desde sus casas.

El presidente del Banco Santander, Emilio Botín, que se entrevistó con el presidente del Gobierno brasileño, Lula da Silva, señaló durante el acto de la firma del convenio que “el español es un tesoro de valor incalculable. Un tesoro cultural generador de riqueza y desarrollo. El español es un activo estratégico”.

El País.es/Internacional publicado em 07/09/06 e acessado em 08/09/06.

### **Anexo 3:**

Miracatu, 04 de setembro de 2006.-

Ofício Circular **028 / 2006** – DERM /nrte

Assunto : **Projeto OYE – espanhol para professores**

Prezado ( a ) Senhor( a ),

Vimos, por meio deste, informar que, estão abertas as inscrições para o CURSO OYE – Espanhol para Professores, **até o dia 21 de setembro**. O Curso está direcionado, neste primeiro momento, aos professores que estão atuando, em sala de aula, no Ensino Médio, em anexo uma síntese do Projeto, bem como a ficha de inscrição e o termo de habilidades para o uso da internet, disponíveis também nos sites, <http://demiracatu.edunet.sp.gov.br>, link OYE espanhol para professores e [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br) link CENP) . Solicitamos uma ampla divulgação entre os

docentes, visto que envolve mais uma oportunidade de atualização pessoal e profissional. Maiores informações Supervisoras Elisa Yossie Akamine e ou ATP –TE Leiko.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Lourdes Maria Baptista da Costa Silva

Dirigente Regional de Ensino

Ilmos Srs.

Diretores de escolas – DER Miracatu

#### **Anexo 4:**

Aos Magníficos Reitores da

Universidade de São Paulo - USP

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Universidade de Campinas - UNICAMP

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

c/c **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e**

**MEC – Secretaria Nacional do Ensino Médio**

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2006

Magníficos Reitores,

Diante da proposta feita pelo Universia Brasil – Portal de Educação – às três Universidades Públicas do Estado de São Paulo para apoiar a implantação do espanhol no Ensino Médio da Rede Pública Estadual, professores da área de Espanhol dessas instituições reuniram-se durante o IV Congresso Brasileiro de Hispanistas para avaliá-la. A reunião contou também com a presença de professores da Universidade Federal de São Carlos e da Presidente da Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo (APEESP). Após discutirem amplamente a questão, manifestam o seguinte:

1. Dentro das exigências da legislação vigente, é responsabilidade das universidades a formação e capacitação de profissionais na área do ensino de línguas estrangeiras – entre elas o espanhol –, o que faz com que essas instituições não possam limitar-se a cumprir uma função meramente mediadora no projeto acima mencionado que lhes é, em essência, alheio.

2. Em função disso, para implementar a lei 11.161 / 2005 no Estado de São Paulo, os professores das universidades públicas paulistas se propõem a discutir e formular, conjuntamente, projetos de capacitação de professores de Espanhol Língua Estrangeira para a rede pública do Estado de São Paulo com os devidos níveis de exigências e qualidade nunca inferiores aos que já desenvolvem. Tais projetos, por outro lado, deverão adequar-se aos princípios formulados para educação nacional e às exigências da legislação vigente.

3. Por fim, ressaltam seu desejo de participar ativamente desse processo, em todas suas fases: discussão, elaboração, execução e avaliação. Deixam em aberto a possibilidade de realização de convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas, desde que cumpridas as condições mencionadas acima.

Assim sendo, solicitam às autoridades universitárias a convocação de uma reunião entre os especialistas no ensino e pesquisa na área de Espanhol Língua Estrangeira vinculados às quatro instituições públicas que atuam no Estado de São Paulo – aberta à participação de outras instâncias que venham a envolver-se no projeto –, com a finalidade de definir os rumos do trabalho.

Na espera de uma resposta,

(Assinam diversos professores de Universidades do Estado de São Paulo)

### **Anexo 5:**

Ante las numerosas quejas recibidas en distintos medios del ámbito de la enseñanza de la lengua española en Brasil en relación al acuerdo entre el gobierno del estado de São Paulo, el Banco de Santander y el Instituto Cervantes, esta Consejería de Educación entiende pertinente realizar el siguiente comunicado:

a) La Consejería de Educación de la Embajada de España en Brasil no forma parte de las entidades que suscriben el acuerdo citado. Como tampoco forma parte de tales entidades el MEC del Reino de España.

b) Como consecuencia de lo anterior entendemos que aquellas instituciones y/o profesionales que crean lesionados sus derechos o invadidas sus competencias por el acuerdo mencionado, debieran dirigir sus críticas y observaciones a las entidades firmantes del mismo, no implicando en el acuerdo a otras instancias, como la Consejería de Educación, que ni han sido consultadas al respecto, ni han suscrito el mencionado acuerdo y que han caracterizado su actuación de muchos años en Brasil por el más escrupuloso

respeto a instituciones y competencias profesionales propias del estado y de las universidades brasileñas.

Jesús I. Martín

Cordero Consejero de Educación Embajada de España en Brasilia (tf: 61 3244 93 65)